



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.028, DE 29 DE JUNHO DE 2012**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e Adicional Especial no valor de R\$ 8.961.811,55 (oito milhões, novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini  
– Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de junho de 2012, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.774.352,95 (cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.31	08.2420048.1080	4.4.90.51	489	R\$ 64.352,95
01.12.02	15.4520016.1004	4.4.90.51	309	R\$ 1.500.000,00
01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	310	R\$ 2.710.000,00
01.12.02	15.4520024.1005	4.4.90.51	311	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.774.352,95</b>

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2420048.1080	4.4.90.51	489	R\$ 64.352,95
01.12.02	15.4520016.1004	4.4.90.51	309	R\$ 1.500.000,00
01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	310	R\$ 2.710.000,00
01.12.02	15.4520024.1005	4.4.90.51	311	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.774.352,95</b>

**Quadro de dotação alterado pela Lei 1.047/12**

**Art. 2º** Por esta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.187.458,60 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.31	08.2420048.1080	4.4.90.52	490	R\$ 97.458,60
01.11.34	10.3020014.1081	4.4.90.51	491	R\$ 3.040.000,00
01.15.41	08.2449246.2005	3.3.50.43	492	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.961.811,55</b>

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2420048.1080	4.4.90.52	490	R\$ 97.458,60
01.11.34	10.3020014.1081	4.4.90.51	491	R\$ 3.040.000,00
01.15.41	08.2449246.2005	3.3.50.43	492	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.187.458,60</b>

## Quadro de dotação alterado pela Lei 1.047/12

**Art. 3º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.02	15.4520024.1005	4.4.90.51	311	R\$ 64.352,95
01.06.44	06.1810043.1075	3.3.90.39	35	R\$ 1.000.000,00
01.06.44	06.1810043.1075	4.4.90.52	36	R\$ 1.000.000,00
01.09.27	16.4820009.1006	4.4.90.51	207	R\$ 1.500.000,00
01.12.02	15.4529262.2081	3.3.30.39	321	R\$ 1.200.000,00
01.12.02	15.4529262.2081	3.3.90.30	322	R\$ 1.000.000,00
01.12.02	15.4529262.2081	3.3.90.36	323	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.774.352,95</b>

**Art. 4º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas da seguinte forma:

I – por excesso de arrecadação para suprir as fichas 490 e 491 no valor de R\$ 3.137.458,60 (três milhões, cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos);

II – por superávit financeiro apurado em exercícios anteriores para suprir a ficha 492 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2012. (PA n. 5762/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município